

RETIFICAÇÃO

No Artigo 1º da PORTARIA - CPE Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2019 publicada no dia Diário Oficial da União no dia 25 de Julho de 2019, seção 2 e na página 49.

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Designar a empregada efetiva Jéssica Bruna Palheta Ângelo como Contador Master do CREFITO-12, durante a gestão da Comissão Provisória de Caráter Especial.

LEIA-SE: Artigo 1º - Designar a empregada efetiva Jéssica Bruna Palheta Ângelo como ASSESSORA TÉCNICA CONTÁBIL do CREFITO-12, durante a gestão da Comissão Provisória de Caráter Especial.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e art. 90 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o afastamento preventivo constante da Portaria nº 24, de 25 de junho de 2019, publicada no DOU nº 122, seção 2, de 27 de junho de 2019, sem prejuízo de sua remuneração, até decisão final do processo, com fundamento no art. 494, parágrafo único, da CLT, a funcionária EUNICE GIRON DE CARVALHO, matrícula nº 20, do exercício do cargo de Auxiliar Administrativo de Secretaria, lotação na Delegacia Regional de Dourados - CRO/MS, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado por meio da Portaria nº 19, de 22 de maio de 2019, publicada no DOU nº 98, seção 2, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica proibido o acesso da mencionada funcionária às repartições internas desta Autarquia, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Dê-se ciência à funcionária e ao setor de contabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação na imprensa oficial.

JOSÉ WILSON CAPDEVILLE BASTOS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear a candidata MARIANA FERNANDES DA SILVA, 2º lugar PNP, CPF: 984.912.292-72; para o cargo de Analista Técnico Fiscal com lotação em Manaus/Amazonas, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, com a homologação do resultado final publicada no dia 16/09/2015 (DOU, Seção 3, Edição Nº 177), às páginas 156 e 157.

Art. 2º - A candidata acima mencionada assumirá o cargo e exercerá suas funções e competências legais na unidade da federação escolhida no ato da inscrição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a candidata deverá iniciar suas atividades a contar de 01/08/2019.

GIBSON ALVES DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE JULHO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº. 5.766/71, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Patrícia Araújo Sacramento, para exercer o cargo comissionado de Analista Técnica na Área Jurídica no âmbito do CRP 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA MARIA MACHADO PIMENTEL

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº. 5.766/71, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Mirela Oliveira de Lima, para exercer o cargo comissionado de Analista Técnica na Área Jurídica no âmbito do CRP 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA MARIA MACHADO PIMENTEL

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM CURITIBA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2019
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR, no uso de sua competência fixada na alínea "e", inciso II, artigo 235, da portaria MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A de 29/09/2017, resolve:

Restabelecer o pagamento da aposentada, conforme Orientação Normativa Nº 01/SGP/MPOG, de 10/01/2013, a aposentada teve seus proventos suspensos, por não realizar o devido cadastramento, nos prazos legais, conforme Edital de Suspensão publicado no DOU nº 104, Seção: 2, página 140, de 22/06/2019.

A aposentada abaixo relacionada compareceu a Seção Operacional da Gestão de Pessoas GEX- Curitiba- PR e realizou o cadastramento, conforme consta no processo administrativo 35183.000560/2019-66

Nome	Matricula	CPF
MARCIO LUIZ DE LORENZI CANCELIER	929289	994.713.888-72

MARISA ALVES DA COSTA OTTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica à interessada abaixo o presente Edital de Notificação, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, para que compareça na sede da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, Seção de Aposentadorias e Pensão - SAP/PROGEPE/UFRPE, na Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Recife/PE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para apresentar defesa escrita e as seguintes documentações: inexistência de vínculo empregatício na empresa VE Moreira da Silva - Máquinas e Materiais Gráfico, CNPJ 10.276.389/0001-56, na qualidade de empresária, bem como, apresentar comprovação de estado civil atual. Interessada: VILMA ELIANA MOREIRA DA SILVA, CPF nº 887.084.034-49, Ato NOTIFICAÇÃO Nº 36/2019-SAP/PROGEPE, Processo UFRPE Nº 23082.002348/2017-21.

Recife-PE, 31, DE JULHO DE 2019.
 MARIA JOSÉ DE SENA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE 29 DE JULHO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

102 - 1. Tornar pública a relação de aposentado que terá o pagamento do provento restabelecido por motivo de atendimento do recadastramento anual.

CPF	Nome
230.919.081-00	Benedito Bernardino

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Cidade Universitária, Campus Universitário, Campo Grande - MS, portando documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON Segep nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (67)3345-7056, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CARMEM BORGES ORTEGA

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39, DE 29 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado encontra-se em local incerto e não sabido, resolve:

1. Notificar, pelo presente edital, VANDER APARECIDO NISHIJIMA, matrícula nº 1833900, a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 08620.002076/2017-31, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de exoneração a pedido de cargo comissionado, no valor de R\$ 3.224,92 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentar manifestação escrita dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

3. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa e no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

EDITAL Nº 40, DE 29 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado encontra-se em local incerto e não sabido, resolve:

1. Emitir decisão, pelo presente edital, a respeito do Processo Administrativo nº 08620.145414/2015-66, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de exoneração de cargo efetivo da ex-servidora LIARA BERTASSO DE ARAÚJO, matrícula nº 1822845, no valor de R\$ 17.017,20 (dezesete mil dezessete reais e vinte centavos) com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. A ex-servidora foi exonerada pela Portaria nº 311/2016-CGGP-Funai, com efeitos a partir de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 189, Seção 2, p. 40, de 30 de setembro de 2016, tendo recebido valores indevidos nas folhas de julho, agosto e setembro de 2016.

3. A ex-servidora foi notificada por edital da instauração do processo administrativo no dia 4 de julho de 2016 publicado no Diário Oficial da União nº 127/2019, Seção 2, fl. 69, e não apresentou manifestação escrita tempestiva.

4. Conforme o art. 114 da lei nº 8.112/1990 e Súmula do STF nº 473 a administração pode anular seus atos a qualquer tempo e o parecer DAJI/GAB/AGU nº 003/2009, transcrito a seguir: "de fato, é um imperativo de ordem legal e ética que valores recebidos indevidamente, mesmo que por um lapso da Administração, sejam devolvidos ao erário, em respeito ao ordenamento pátrio protetor das verbas públicas e contrário ao enriquecimento sem causa".

5. Conceder o prazo de 10 (dez) dias para recorrer por escrito a partir da publicação deste edital dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

6. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa e no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

